

QUADRO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA VESTIBULAR PRESENCIAL_ REGIME QUADRIMESTRAL		
PROCESSOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO PROVAS RESULTADOS ^[8] MATRÍCULA ^[9]	De 15/06/2020 a 15/09/2020 28/09/2020	Inscrição: PAP ^[1] ; Central de Atendimento ^[2] ; Site ^[4] e CRC ^[3] . Prova: 100% ON-LINE ^[7] ; Matrícula: Central de Atendimento ^[2] ou 100% ON-LINE ^[6] .
VALOR DA MATRÍCULA ^[10] (1ª mensalidade) PRAZO PARA PAGAMENTO ^[11]	R\$ 149,90 De 15/06/2020 a 15/09/2020 28/09/2020	Boleto antes da matrícula: Site ^[5] ou PAP ^[1] ; Boleto no ato do aceite do contrato - Portal do candidato^[6]; Boleto depois da matrícula: AVA UNIVIRTUS ^[7] .
INÍCIO DAS AULAS INAUGURAIS PARA TODAS AS ESCOLAS	Semana de 09/09/2020	Calouros de Licenciatura: Auditório Campus Garcez - No horário do Curso. Calouros de Bacharelado: No horário e local do Curso.
INÍCIO DAS AULAS CONTEUDISTAS	14 de Setembro de 2020	
TAXA DE INSCRIÇÃO	GRATUITA	
PRÓXIMA MENSALIDADE	08 de Setembro de 2020	Matrículas efetivadas até 31/08/2020
	08 de Outubro de 2020	Matrículas efetivadas a partir de 01/09/2020

[1] PAP: Polo de Apoio Presencial;
 [2] **Central de Atendimento e Campus TIRADENTES:** Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR (de segunda a sexta-feira das 09h às 21h);
 [3] CRC: Central de Relacionamento com o Cliente 0800 702 0500;
 [4] SITE: uninter.com;
 [5] **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:** <https://www.uninter.com/inscricao/comprovante/>;
 [6] **Portal do candidato:** <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>;
 [7] **AVA UNIVIRTUS – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM:** <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>;
 [8] No e-mail do candidato; Site^[3]; PAP^[1] e CRC^[2];
 [9] **Matrículas efetivadas:** Entende-se pela postagem da documentação e aceite eletrônico do contrato no **Portal do CANDIDATO^[6]**;
 [10] **EGRESSOS UNINTER, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADOR DE DIPLOMA,** isenção do pagamento de matrícula (1ª mensalidade);
 [11] O **APROVADO** deverá realizar o aceite eletrônico do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** e imprimir o **BOLETO** de matrícula (1ª mensalidade) disponibilizado no **Portal do CANDIDATO^[6]**.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

- **Em qualquer uma das FORMAS DE INGRESSO NA GRADUAÇÃO,** para requerer a matrícula, o CANDIDATO deverá realizar o aceite eletrônico do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** e imprimir o **BOLETO de matrícula** (1ª mensalidade) disponibilizado no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>, que deverá ser quitado dentro do vencimento estabelecido no boleto, exclusivamente na rede bancária.
Ainda, conforme exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, dentre outros, o candidato deverá postar os documentos listados abaixo, que são obrigatórios para a realização da matrícula, no ícone **ARQUIVOS** no **Portal do CANDIDATO** <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>:
 - ✓ **(Frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio,** em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES;
-Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino;
 - ✓ **Documento de Identidade Civil,** conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, 12.037/2009;
- **PARA PORTADOR DE DIPLOMA,** além dos documentos citados para todas as graduações, deverá ser POSTADO: **(frente e verso) do Diploma de Curso Superior de Graduação** reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC, em atendimento ao Art. 48 da Lei nº 9.394/1996, Portaria DAU/MEC nº 33/1978 e Parecer CNE/CES nº 379/2004.
- Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação

emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública.

ATENÇÃO: No ato da matrícula, o aluno irá manifestar ciência referente à postagem do **Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC, em atendimento ao Art. 48 da Lei nº 9.394/1996, Portaria DAU/MEC nº 33/1978, Parecer CNE/CES nº 379/2004 ou Art. 14 da Resolução nº 2 de 01/07/2015 – CNE/CP**, que deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de início das aulas conforme ANEXO I deste Edital, QUADRO I.

- ✓ A não postagem do **Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC** com data de colação de grau anterior à data de início das aulas, bem como a não entrega do **Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio**, implicará o **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, respeitado o prazo máximo mencionado acima, sem a restituição de quaisquer valores pagos, não podendo o candidato alegar desconhecimento deste fato.
- **PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, além dos documentos citados para todas as graduações, deverá ser POSTADO: **histórico Escolar do Ensino Superior para fins de Transferência Externa original**, em atendimento ao Art. 1º da Portaria nº 230/2007 ou Declaração de Matrícula. A data da emissão dos documentos deverá ser de até 120 dias anteriores à data de matrícula no Centro Universitário Internacional UNINTER. Se for apresentada declaração de vínculo de matrícula trancado o documento deverá conter a informação de quanto tempo o aluno poderá ficar trancado;
 - ✓ **ATENÇÃO:** No ato da matrícula, o aluno irá manifestar ciência referente à postagem do **Histórico Escolar original do Ensino Superior para fins de Transferência Externa, em atendimento ao Art. 1º da Portaria nº 230/2007, emitido dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias**, que deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de início das aulas conforme ANEXO I deste Edital, QUADRO I.
 - ✓ A não apresentação do **Histórico Escolar do Ensino Superior para fins de Transferência Externa original, em atendimento ao Art. 1º da Portaria nº 230/2007, do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitidos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias**, implicará o **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, respeitado o prazo máximo mencionado acima, sem a restituição de quaisquer valores pagos, não podendo o candidato alegar desconhecimento deste fato.
 - ✓ Além dos comprovantes de vínculos de matrícula com a Instituição de origem o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documentos que comprovem a escolaridade, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Graduação devidamente registrado e demais documentos necessários para os registros acadêmicos.
 - ✓ A pendência de comprovante de escolaridade deverá ser regularizada em até 120 dias contados a partir do dia de início das aulas. Aluno que não comprovar a escolaridade anterior, exigida para o ingresso na graduação, de acordo com o contrato de prestação de serviços educacionais, terá o vínculo de matrícula encerrado ao término deste prazo.
- **PARA EGRESSOS UNINTER**, além dos documentos citados para todas as graduações, deverão ser POSTADOS: **(frente e verso) do Diploma de curso Superior e (frente e verso) do Histórico de Conclusão de curso Superior de Graduação para egressos de graduação; ou (frente e verso) do Certificado de Conclusão de curso EJA – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS e (frente e verso) do Histórico de Conclusão para egressos do curso de Ensino de Jovens e Adultos; ou (frente e verso) do Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação e (frente e verso) do Histórico de Conclusão para egressos de curso de Pós-Graduação; desde que todos sejam emitidos pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, de acordo com a exigência do curso de ingresso.**

Mais informações consulte o Edital do Processo Seletivo vigente e o site oficial uninter.com.

QUADRO II – VALORES

FORMATO DOS CURSOS E VALORES								
CURSOS ^[3]	DURAÇÃO	PARCELAS	MATRÍCULA	VALOR COM DESCONTO PONTUAL PARA PAGAMENTO MENSAL ATÉ DIA 08 DE CADA MÊS ^[1]	VALOR INTEGRAL DO CURSO COM DESCONTO PONTUAL	VALOR INTEGRAL DA MENSALIDADE (SEM DESCONTO) ^[4]	VALOR INTEGRAL DO CURSO (SEM DESCONTO)	CAMPUS
BACHARELADO								
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO, COMUNICAÇÃO E NEGÓCIOS								
ADMINISTRAÇÃO - MANHÃ	4 anos	47	R\$149,90	R\$652,60	R\$30.821,90	R\$1.090,93	R\$51.423,50	DIVINA PROVIDÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO - NOITE	4 anos	47	R\$149,90	R\$713,87	R\$33.701,90	R\$1.090,93	R\$51.423,50	DIVINA PROVIDÊNCIA
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE, BIOCÊNCIAS, MEIO AMBIENTE E HUMANIDADES								
SERVIÇO SOCIAL ^[2] - MANHÃ	4 anos	47	R\$149,90	R\$407,49	R\$19.301,90	R\$509,36	R\$24.089,90	CARLOS GOMES
SERVIÇO SOCIAL ^[2] - NOITE	4 anos	47	R\$149,90	R\$458,43	R\$21.696,14	R\$509,36	R\$24.089,90	CARLOS GOMES
LICENCIATURA								
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO								
PEDAGOGIA - MANHÃ	4 anos	47	R\$149,90	R\$388,90	R\$18.428,30	R\$486,13	R\$22.997,90	DIVINA PROVIDÊNCIA
PEDAGOGIA - NOITE	4 anos	47	R\$149,90	R\$437,51	R\$20.713,10	R\$486,13	R\$22.997,90	DIVINA PROVIDÊNCIA

[1] Desconto Pontual para pagamento mensal até o vencimento: 20% turno Manhã e 10% turno Noite. Valores para pagamento em dia. Reajuste anual de acordo com a variação do INPC.
 [2]. Fica ciente o candidato ao curso de Bacharelado em Serviço Social que terá que realizar Estágios obrigatórios a cada 14 semanas a partir de do Ciclo III (terceiro ano) após cumprido todos os pré-requisitos.
 [3]. **DESCONTO PROMOCIONAL:** TRANSFERÊNCIA EXTERNA 30%, EGRESSOS UNINTER e PORTADOR DE DIPLOMA 20% nas mensalidades. **NÃO** cumulativos com os demais descontos, ex.: convênio empresa, oferta portador de diploma, egressos, desconto parentesco, desconto cursos simultâneos, bolsa mérito ENEM, entre outros.
 [4]. O aluno que quiser pagar seu curso de forma integral deverá entrar em contato pelo e-mail: financeiro@uninter.com.

LOCALIZAÇÃO DOS CAMPI E HORÁRIOS DAS AULAS

Os cursos são multicampi.

Campus **DIVINA PROVIDÊNCIA:** Rua do Rosário, 147, Centro, Curitiba/PR.

Campus **TIRADENTES:** Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR.

Campus **GARCEZ:** Avenida Luiz Xavier, 103, Centro, Curitiba/PR.

Campus **CARLOS GOMES:** Rua Pedro Ivo, 504, Centro, Curitiba/PR.

- Cursos de Bacharelado em Administração e Licenciatura em Pedagogia são ofertados:
→ de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA → MANHÃ das 08h às 11h30 → NOITE das 19h às 22h30.
- Cursos de Bacharelado em Serviço Social ofertado:
→ de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA → MANHÃ das 08h às 11h30 → NOITE das 19h às 22h30.
- Cursos de Tecnologia da modalidade PRESENCIAL são ofertados:
→ de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA → MANHÃ das 08h às 11h45 → NOITE das 19h às 22h30.

A Reitoria da Instituição se reserva o direito de transferir o curso de local, turno, dias da semana, horário, prédio e sala quando necessário ou conveniente.